RESOLUÇÃO Nº 235-CD/UFMS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Matriz Unificada de Distribuição de Recursos Orçamentários para as Unidades da Administração Setorial no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, **caput**, inciso VI, do art. 3º, do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.028669/2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Matriz Unificada de Distribuição de Recursos Orçamentários para as Unidades da Administração Setorial (UAS) no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), tendo como referência as seguintes variáveis estratégicas:

I - Aluno Equivalente (V1);

II - Projetos e Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão (V2);

III - Taxa de Sucesso na Graduação e Pós-Graduação (V3);

IV - Dimensão qualidade da Graduação, Mestrados e Doutorados (V4);

V - Participação de Alunos em Projetos (V5);

VI - Professor Equivalente (V6)

VII - Área Física da Unidade (V7);

VIII - Dimensão Eficiência Acadêmica (Relação Aluno / Professor - RAP) (V8); e

IX - Qualificação do Corpo Docente e Técnico-Administrativo (V9).

§ 1º Os procedimentos e sistemática de cálculo de cada uma das variáveis estão descritos no Anexo I, desta Resolução.

§ 2 º A Tabela utilizada na sistemática de cálculo, com os grupos de curso, peso, áreas e fator de retenção, constam no Anexo II, desta Resolução.

Art. 2º Caberá à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan) a responsabilidade pela elaboração, anual, dos procedimentos necessários à realização dos cálculos das variáveis para definição do percentual de rateio de cada Unidade da Administração Setorial

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/12/2021
Nº 7690
Pg. 38

(UAS) e divulgação dos resultados.

Art. 3º Ficam Revogadas:

I - a Resolução nº 3, de 9 de janeiro de 2018;

II - a Resolução nº 4, de 9 de janeiro de 2018;

II - a Resolução nº 5, de 9 de janeiro de 2018; e

II - a Resolução nº 6, de 9 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE,

Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine**, **Reitor(a)**, em 15/12/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2966501** e o código CRC **6DAA1B85**.

CONSELHO DIRETOR
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000139/2021-23 SEI nº 2966501

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/12/2021
Nº 7690
Pg. 40

ANEXO I

MATRIZ UNIFICADA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS PARA AS UAS

1. DOS OBJETIVOS

Estabelecer critérios para distribuição interna de créditos orçamentários provenientes da Lei Orçamentária Anual, referente ao Orçamento de Outros Custeios e Capital – OCC, para a composição do Modelo Unificado de Matriz de Distribuição de Recursos Orçamentários para as Unidades da Administração Setorial da UFMS.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Os créditos orçamentários destinados às Unidades da Administração Setorial da UFMS devem ser utilizados para a aquisição de bens e/ou serviços caracterizados como custeio (diárias, passagens, material de consumo e laboratoriais, serviços de manutenção e de reparos), ficando a UAS responsável pela destinação às suas unidades vinculadas, priorizando as metas e ações definidas em seu Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU.

3. QUALIFICAÇÃO DAS VARIÁVEIS

A distribuição interna dos créditos orçamentários para as UAS deve ser realizada com base no resultado da parcela decimal da participação de cada UAS no conjunto das seguintes variáveis estratégicas:

V1 – Aluno Equivalente;
V2 – Projetos e Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão;
V3 – Taxa de Sucesso na Graduação e Pós-Graduação;
V4 – Dimensão qualidade da Graduação, Mestrados e Doutorados;
V5 – Participação de Alunos em Projetos;
V6 – Professor Equivalente;
V7 – Área Física da Unidade;
V8 – Dimensão Eficiência Acadêmica (Relação Aluno / Professor - RAP); e
V9 – Qualificação do corpo docente e técnico-administrativo.

As variáveis estratégicas estabelecidas têm por objetivo mensurar os resultados quantitativos e qualitativos das UAS e terão pesos distintos na composição do índice de rateio final, observando a relevância para o alcance das metas definidas no PDI, o qual será calculado com base no somatório dos índices do conjunto de variáveis de cada UAS dividido pelo somatório do índice total das variáveis de todas as UAS, como segue:

$$InRat\ UASi = \frac{(IV1UASi + IV2UASi + IV3UASi + IV4UASi + IV5UASi) * 0{,}12 + (IV6UASi + IV7UASi + IV8UASi + IV9UASi) * 0{,}10}{\sum_{j=1}^{n}(IV1UASj + IV2UASj + IV3UASj + IV4UASj + IV5UASj) * 0{,}12 + (IV6UASj + IV7UASj + IV8UASj + IV9UASj) * 0{,}10} * 100$$

Onde:

InRat UAS = é o índice de participação de cada uma das Unidade da Administração Setorial - UAS no total do processo de rateio.
(IV1$_{UASi}$ +... + IV5$_{UASi}$) * 0,12 +(IV6$_{UASi}$ +.... IV9$_{UASi}$) * 0,10 = é o somatório dos índices de todas as variáveis da Unidade da Administração Setorial - UAS.
∑[(IV1$_{UASi}$ +... + IV5$_{UASi}$) * 0,12 +(IV6$_{UASi}$ +.... IV9$_{UASi}$) * 0,10] = é o somatório dos índices das variáveis de todas as UAS, ou seja, o somatório da UFMS.

4. SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DAS VARIÁVEIS

A sistemática de cálculo estabelecida para cada uma das variáveis estratégicas que compõem o modelo de distribuição interna de recursos orçamentários, para as Unidades da Administração Setorial – UAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, tem como referência normativos legais estabelecidos que orientam e definem procedimentos para mensuração de variáveis nos sistemas nacional e da própria UFMS, conforme detalhamento a seguir apresentado para cada uma das variáveis.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/12/2021
Nº 7690
Pg. 41

4.1. ALUNO EQUIVALENTE – TAE (V1)

O Aluno Equivalente (V1) é uma grandeza que procura traduzir numa unidade tangível a quantidade de alunos de uma UAS, com base em cálculo que equipara os alunos matriculados e concluintes dos cursos e programas, de caráter permanente, e que não sejam auto financiados, ou mantidos por recursos especiais de convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas e possui variáveis, como: nível dos custos por área de conhecimento, tempo previsto de duração dos cursos e fatores de retenção.

Para tanto, é utilizado um modelo matemático específico que inclui o cálculo de um conjunto de variáveis agregando indicadores parciais relacionados às atividades de ensino de graduação; mestrado e doutorado stricto sensu; residência médica e multiprofissional.

O cálculo total de alunos equivalentes da UFMS é indicado pela expressão TAE_{UFMS} e deve ser definido pelo somatório dos Alunos Equivalentes das UAS, ou seja, TAE_{UAS}, conforme expressão

$$TAE_{UFMS} = \sum_{j=1}^{n} \left(TAE_{UASJ}1 + TAE_{UASJ}2 + \ldots\ldots\ldots + TAE_{UASJ}n\right)$$

Para o cálculo do total de alunos equivalentes da UAS é indicado pela expressão TAE_{UAS} e deve ser definido pelo somatório dos Alunos Equivalentes, por modalidade de ensino, em cada UAS, através da seguinte expressão:

$$TAE_{UASj} = \sum_{j=1}^{n} \left(TAEG_j + TAEM_j + TAED_j + TAERM_j \right)$$

Onde:

TAE_{UAS}= Total de alunos equivalentes da UAS;
TAEG = total de alunos equivalentes da graduação presencial da UAS;
TAEM = total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado da UAS;
TAED = total de alunos equivalentes dos cursos de doutorado da UAS;
TAERM = total de alunos equivalentes das residências médica e multiprofissionais da UAS.

4.1.1. TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DA GRADUAÇÃO – TAEG (V1)

O indicador Aluno Equivalente da Graduação – TAEG leva em consideração dados de alunos ingressantes, matriculados e concluintes dos cursos de graduação presenciais e serão obtidos a partir do sistema SISCAD UFMS, considerando o último ano letivo concluído na data de coleta de dados, e obedecerá a seguinte sistemática:

a) **Para os Cursos Consolidados (cursos com mais de dez anos, contados a partir da data de coleta dos dados)**, o total de alunos equivalentes dos cursos de graduação presencial consolidados, será representado por TAEG, deve ser obtido através da seguinte expressão:

$$TAEG_j = \sum_{i=n}^{n} \left\{ \left[(NACG_i) x\ (1 + R_i) + \frac{N_i - NACG_i}{4} \right] x\ PG_i\ \ x\ DG_i\ xBT_i x\ RBFS_i \right\}$$

Onde:

NACG = Número de alunos concluintes no curso de graduação;
R = Retenção-padrão – Fator de retenção do curso de graduação (conforme tabela do anexo II);
N = número de alunos ingressantes no curso de graduação;
PG = peso do grupo do curso de graduação (conforme tabela do anexo II);
DG = duração média do curso de graduação; (conforme tabela do anexo II);
BT = bônus por turno noturno do curso de graduação (1,0 - diurno e 1,15 - exclusivamente noturno); e
BFS = bônus por curso de graduação fora de sede. (1,0 - na sede e 1,10 - fora da sede).

16/12/2021
Nº 7690
Pg. 42

b) **Para os Cursos Novos (cursos com até dez anos, contados a partir da data de coleta dos dados)**, o total de alunos equivalentes de cursos de graduação novos deve ser obtido por meio da seguinte expressão:

$$TAEG_j = \sum_{i=1}^{n} ([NMG_i] \; x \; PG_i \; x \; BT_i \; x \; BFS_i)$$

Onde:

NMG = número de alunos matriculados no curso de graduação;
PG = peso do grupo do curso de graduação (conforme tabela do anexo II);
BT = bônus por turno noturno do curso de graduação (1,0 – diurno e 1,15 – exclusivamente noturno); e
BFS= bônus por curso de graduação fora da sede (1,0 – na sede e 1,10 fora da sede).

c) Para os Cursos Consolidados Sem Ingressantes (Ni = 0) ou cursos de graduação que apresentem número de ingressantes menor que o número de diplomados, o total de alunos equivalentes de cursos de graduação novos deve ser obtido por meio da seguinte expressão:

$$TAEG_j = \sum_{i=1}^{n} \{[(NACG_i) \; x \; (1 + R_i)] \; x \; PG_i \; x \; DG_i \; x \; BT_i \; x \; BFS_i\}$$

Onde:

TAEG= total de alunos equivalentes da graduação;
NACG = número de alunos concluintes no curso de graduação;
DG = duração-padrão do curso de graduação; (conforme tabela do anexo II)
R = retenção-padrão do curso de graduação; (conforme tabela do anexo II)
PG = peso do grupo do curso de graduação; (conforme tabela do anexo II)
BT = bônus por turno noturno do curso de graduação (1,0 – diurno e 1,15 – exclusivamente noturno)
BFS = bônus por curso de graduação fora de sede (1,0 – na sede e 1,10 fora da sede)

4.1.1.1. CÁLCULO DO ALUNO EQUIVALENTE DA GRADUAÇÃO (V1)

O cálculo do Aluno Equivalente de Graduação considera a oferta efetiva de disciplinas e hora aula ministrada pelas UAS para os alunos matriculados na disciplina. O total de horas-aulas ministradas a alunos por disciplina – HaAlDisc deve ser calculado da seguinte forma:

$$HaAlDisc = AlMat \; X \; CH$$

Onde:

HaAlDisc = Total de horas-aula ministradas a alunos em uma disciplina;
AlMat = Total de alunos matriculados na disciplina;
CH = Total de horas-aula (somadas prática e teórica) da disciplina;

Então:

O Total de Horas-Aula do Curso – THAC representa o somatório dos Totais de horas-aula ministradas a alunos em uma disciplina que estão matriculados em um dado curso e deve ser calculado da seguinte forma:

$$THAC = \sum HaAlDisc$$

16/12/2021
Nº 7690
Pg. 43

Logo, o percentual de hora-aula ministradas no curso pela UAS, deve ser definido pelo somatório das cargas horarias das disciplinas ministradas pelos respectivos professores da UAS, dividido pelo total da carga horária do curso.

$$\%\ HaMic\ por\ UAS_j = \frac{\sum HaAlDisc\ da\ UASj}{THAC}$$

Onde:

HaAlDisc da UAS = Total de horas-aula por disciplina ministrada por professores da UAS a alunos do curso;
THAC = Total de horas-aula do curso.

4.1.1.2. TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DA UAS (V1)

O total de alunos equivalentes da UAS é calculado com base no quantitativo de aulas ministradas pelos professores da UAS, onde serão consideradas as horas-aula e alunos matriculados na disciplina, conforme a seguinte sistemática:

$$TAE_UAS_j = \sum_{i=1}^{n} \left(TAEC_i\ x\ \%HaMiC_i\ por\ UAS_j\right)$$

Onde:

TAE_UAS = É o Total de Alunos Equivalentes da UAS;
TAEC = Total de Alunos Equivalentes do curso;
% HaMiC por UAS = Percentual de hora-aula ministradas no curso pela UAS.

4.1.2. TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES NO MESTRADO – TAEM (V1)

O indicador Total de Alunos Equivalentes no Mestrado - TAEM leva em consideração dados de alunos ingressantes, matriculados e concluintes dos mestrados e serão obtidos junto ao sistema *Sigpós UFMS*, publicado até a data de coleta de dados, e obedecerá a seguinte sistemática:

a) Para os Mestrados Consolidados (implantado a mais de 4 anos, contados a partir da data da coleta dos dados), o total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado consolidados (TAEM) deve ser calculado como segue:

$$TAEM_j = \sum_{i=1}^{n} \left((NACMi)x\ (DMi)x(PMi\right)$$

Onde:

NACM = número de alunos concluintes no curso de mestrado;
DM = duração-padrão do curso de mestrado (2 anos); e
PM = peso do grupo do curso de mestrado (conforme tabela do anexo II).

b) **Para os Mestrados Novos (implantado a até quatro anos, contados a partir da data da coleta dos dados)** o total de alunos equivalentes dos cursos novos de mestrado (TAEM) deve ser calculado de acordo com expressão:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/12/2021
Nº 7690
Pg. 44

$$TAEM_j = \sum_{i=n}^{n} (NAMMi) x\ (PMi)$$

Onde:

NAMM = número de alunos matriculados no curso de mestrado; e
PM = peso do grupo do curso de mestrado (conforme tabela do anexo II).

4.1.3. TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES NO DOUTORADO – TAED (V1)

O indicador Total de Alunos Equivalentes no Doutorado - TAED leva em consideração dados de alunos ingressantes, matriculados e concluintes dos Doutorados e serão obtidos junto junto ao sistema *Sigpós UFMS*, publicado até a data de coleta de dados, e obedecerá a seguinte sistemática:

a) Para os Doutorados Consolidados (implantado a mais de oito anos, contados a partir da data da coleta dos dados) o total de alunos equivalentes dos cursos de doutorados consolidados (TAED) deve ser calculado como segue:

$$TAED_j = \sum_{i=n}^{n} (NACDi) x\ (DDi)\ x\ (PDi)$$

Onde:

NACD = número de alunos concluintes no curso de doutorado;
DD = duração-padrão do curso de doutorado (4 anos);
PD = peso do grupo do curso de doutorado (conforme tabela do anexo II).

b) **Para os Doutorados Novos (implantado até oito anos, contados a partir da data da coleta dos dados)** o total de alunos equivalentes dos cursos novos de doutorado (TAED) deve ser calculado de acordo com a expressão:

$$TAED_j = \sum_{i=n}^{n} (NAMDi) x\ (PDi)$$

Onde:

NAMD = número de alunos matriculados no curso de doutorado; e
PD = peso do grupo do curso de doutorado (conforme tabela do anexo II).

4.1.4. TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES NA RESIDÊNCIA MÉDICA E DAS MULTIPROFISSIONAIS – TAERM (V1)

O total de alunos equivalentes dos cursos de Residência Médica e das Multiprofissionais (TAERM) tem sua fonte de dados no sistema *SGP UFMS* e deve ser calculado pela seguinte expressão:

$$TAERM_j = \sum_{i=n}^{n} (NARMi) x\ (PRMi)$$

Onde:
NARM = número de alunos matriculados no curso de residência médica e das multiprofissionais;
PRM = peso do grupo do curso de residência médica ou das multiprofissionais (conforme tabela do anexo II).

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/12/2021
Nº 7690
Pg. 45

4.1.5. CÁLCULO DO ÍNDICE DE ALUNOS EQUIVALENTES DA UAS – $INALEQV_{UAS}$ (V1)

Para cálculo do Índice Geral de Alunos Equivalentes para cada UAS deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$InAlEqv_{UASi} = \frac{TAE\ da\ UASi}{Total\ de\ TAE\ da\ UFMS}\ X\ 100$$

4.2. PROJETOS E AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – QPAP (V2)

Para efeito desta norma, somente serão computados os projetos/ações vigentes no ano de referência na data da coleta dos dados. Os projetos/ações serão computados para a unidade de lotação do coordenador do projeto/ação e seguirão a sistemática de peso conforme as seguintes condições:

a) Peso 3 para os projetos com fomento externo ou interno (recursos, equipamentos e outras formas que demandam prestação de contas) previstos em edital; e
b) Peso 1 aos projetos que não possuírem fomento.

Para cálculo do Índice de Projetos e Ações por Professor para cada UAS deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$IQPAP_{UASi} = \frac{QPAP_{UASi}}{\sum_{j=1}^{n} QPAP_{UASj}} * 100$$

E:

$$QPAP_{UASi} = \frac{QAE_{UASi} + QPP_{UASi} + QPP_{UASi}}{3}$$

Onde:

QPP = Projetos de pesquisa por Professor (item 2.1);
QAE = Ações de extensão por Professor (item 2.2);
QPE = Projetos de ensino por Professor (item 2.3); e
QPAP = Projetos e Ações por Professor.

4.2.1. PROJETOS DE PESQUISA POR PROFESSOR - QPP (V2)

O projeto de pesquisa é um documento formal que apresenta ações e a descrição de um empreendimento a ser realizado e que busca respostas para problemas que necessitam de solução a curto ou a longo prazo. Na UFMS, os projetos de pesquisa são os cadastrados e aprovados nas Unidades da Administração Setorial e/ou nas Unidades da Administração Central, vigentes no exercício de coleta de dados, constantes no sistema *SIGPROJ UFMS*.

Buscando mensurar a produção (quantidade de projetos) com a capacidade de produzir da UAS (professores equivalentes vinculados a UAS) foi estabelecido que o quantitativo de projetos de pesquisa com os respectivos pesos deve ser dividido pelo número de professores equivalentes da UAS, conforme a seguinte expressão:

$$QPP_{UASj} = \frac{\sum(Projetos\ com\ fomento\ x\ 3\) + (Projetos\ sem\ Fomento\ x\ 1)}{\sum(ProfEqv_{UASj})}$$

A expressão $ProfEqv_{UAS}$ está definida no item 4.2 deste anexo.

O Índice é definido pela divisão do Quantitativo de Projetos de Pesquisa da UAS dividido pelo somatório dos projetos de pesquisas de todas as UAS da UFMS.

$$IQPP_{UASj} = \frac{QPP_{UASj}}{\sum QPP_{UFMS}} X\ 100$$

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/12/2021
Nº 7690
Pg. 46

4.2.2. AÇÕES DE EXTENSÃO POR PROFESSOR – QAE (V2)

A Extensão Universitária é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade. As Ações de Extensão Universitária são definidas como projetos, curso de extensão, de aperfeiçoamento, programa institucional, evento, evento acadêmico, de extensão, de gestão institucional e em associação com entidade de caráter científico, definidos pela Resolução UFMS/COEX nº 18/2021 e/ou norma que a venha substituir.

Na UFMS, as ações de extensão são as cadastradas e aprovadas nas Unidades da Administração Setorial e/ou nas Unidades da Administração Central, vigentes no exercício de coleta de dados, constantes no sistema *SIGPROJ UFMS*.

No cálculo, visando mensurar a produção (quantidade de ações) com a capacidade de produzir da UAS (professores equivalentes vinculados a UAS) foi estabelecido que o quantitativo de ações de extensão com os respectivos pesos deve ser dividido pelo número de professores equivalentes da UAS, conforme a seguinte expressão:

$$QAE_{UASj} = \frac{\sum(Extenções\ com\ fomento\ x\ 3\) + (Extensões\ sem\ Fomento\ x\ 1)}{\sum(ProfEqv_{UASj})}$$

A expressão $ProfEqv_{UAS}$ está definida no item 4.2 deste anexo.

O Índice é definido pela divisão do Quantitativo de Ações de Extensão da UAS dividido pelo somatório dos Ações de extensão de todas as UAS da UFMS.

$$IQAE_{UASj} = \frac{QAE_{UASj}}{\sum QAE_{UFMS}} X\ 100$$

4.2.3. PROJETOS DE ENSINO POR PROFESSOR – QPE (V2)

É um indicador que leva em consideração os Projetos de Ensino de Graduação, as Ligas Acadêmicas, Equipes de competição acadêmico-científico, Programas PET, PET-SAÚDE, PIBID e Residências Pedagógicas, vigentes no exercício de coleta de dados, constantes no sistema *SIGPROJ UFMS.*

No cálculo, visando mensurar a produção (quantidade de projetos) com a capacidade de produzir da UAS (professores equivalentes vinculados a UAS) foi estabelecido que o quantitativo de projetos de ensino com os respectivos pesos deve ser dividido pelo número de professores equivalentes da UAS, conforme a seguinte expressão:

$$QPE_{UASj} = \frac{\sum(Proj.de\ Ensino\ com\ fomento\ x\ 3\) + (Proj.de\ Ensino\ sem\ fomento\ x\ 1)}{\sum(ProfEqv_{UASj})}$$

A expressão $ProfEqv_{UAS}$ está definida no item 4.2 deste anexo.

O Índice é definido pela divisão do Quantitativo de Projetos de Ensino da UAS dividido pelo somatório dos Quantitativo de Projetos de Ensino de todas as UAS da UFMS.

$$IQPE_{UASj} = \frac{QPE_{UASj}}{\sum QPE_{UFMS}} X\ 100$$

4.3. TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – TS (V3)

É um indicador utilizado para medir o grau de eficiência da instituição na formação superior. Para o cálculo do Índice de Taxa de Sucesso para cada UAS deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$ITS_{UASi} = \frac{TS_{UASi}}{\sum_{j=1}^{n} TS_{UASj}} * 100$$

E:

$$TS_{UASi} = \frac{2 * TSG_{UASi} + TSPG_{UASi}}{3}$$

16/12/2021
Nº 7690
Pg. 47

Onde:

TSG = Taxa de Sucesso na Graduação (item 3.1);
TSPG = Taxa de Sucesso na Pós-Graduação (item 3.2); e
TS = Taxa de Sucesso para cada UAS.

4.3.1. TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO – TSG (V3)

É um indicador resultante da razão entre o número de diplomados e o número de ingressantes, ajustados pelo ano em que esses alunos ingressaram na UFMS e o tempo de permanência de cada curso, sendo utilizado para medir o grau de eficiência da instituição na formação superior.

Para o número de diplomados (NDI), deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.

Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso, no entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.

Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano do suposto ingresso dos alunos que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Dessa forma adota-se a seguinte expressão para cálculo da taxa de sucesso da graduação:

$$TSG_{UASj} = \frac{NDI\ dos\ cursos_{UASj}\ no\ anoX}{Nº\ de\ ingressantes\ de\ anos\ anteriores\ _{a-n}}$$

O Índice da Taxa de Sucesso (ITS) deve ser calculado, a partir dos dados do sistema SISCAD UFMS, com base na divisão da taxa de sucesso da graduação da UAS - TSG_{UAS} sobre o somatório da taxa de sucesso da graduação de todas as UAS, ou seja, o somatório da TSG da UFMS, representado pela seguinte expressão:

$$ITSG_{UASj} = \frac{TSG_{UASj}}{\sum(TGS_{UAS1} + TGS_{UAS2} + \cdots + TGS_{UASn})} X\ 100$$

4.3.2. TAXA DE SUCESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO – TSPG (V3)

É um indicador resultante da razão entre o número de ingressantes na pós-graduação *stricto sensu* e o número de diplomados dentre esses ingressantes, sendo utilizado para medir o grau de eficiência da instituição na formação superior.

Para o cálculo do número de ingressantes (NI) deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos alunos que concluem o curso no ano base de cálculo, com base na duração padrão definido da seguinte forma: mestrado com duração padrão de 2 anos e doutorado com duração padrão de 4 anos.

Para o número de diplomados (ND), deve-se considerar o número de concluintes dentre os NI dos cursos até o ano letivo correspondente ao exercício.

O cálculo da Taxa de Sucesso da Pós-Graduação deve ser calculado adotando-se a seguinte expressão:

$$TSPG_{UASj} = \frac{\left(\frac{ND_d}{NI\ _d}\right) + \left(\frac{ND_m}{NI\ _m}\right)}{2}$$

Onde:

NDd = Número de Diplomados nos Doutorados da UAS;
NId = Número de Ingressantes nos Doutorados da UAS;
NDm = Número de Diplomados nos Mestrados da UAS; e
NIm = Número de Ingressantes nos Mestrados da UAS.

Caso não haja ingressantes, deve-se considerar a divisão como 0 (zero).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/12/2021
Nº 7690
Pg. 48

O Índice da Taxa de Sucesso (ITS) deve ser calculado com base na divisão da taxa de sucesso da pós-graduação da UAS - $TSPG_{UASJ}$ sobre o somatório da taxa de sucesso da pós-graduação de todas as UAS, ou seja, o somatório do TSPG da UFMS, representado pela seguinte expressão:

$$ITSPG_{UASj} = \frac{TSPG_{UASj}}{\sum(TGPS_{UAS1} + TGPS_{UAS2} + \cdots + TGPS_{UASn})} X\ 100$$

4.4. DIMENSÃO QUALIDADE DA GRADUAÇÃO, MESTRADOS E DOUTORADOS - DQGMD (V4)

A dimensão qualidade da graduação, do mestrado e do doutorado – DGMD da UAS tem como base de cálculo o somatório dos resultados de cada uma destas dimensões calculadas, dividido pelo quantitativo de dimensões (graduação, mestrado e doutorado), sendo peso 2 para a graduação, conforme segue:

$$DQGMD_{USAJ} = \frac{2 * DQG_{UASj} + DQM_{UASj} + DQD_{UASj}}{4}$$

4.4.1. DIMENSÃO DA QUALIDADE GRADUAÇÃO – DQG (V4)

A dimensão qualidade dos cursos de graduação - DQG tem como base as avaliações dos cursos. Devendo ser utilizada a maior nota entre Conceito Preliminar do Curso – CPC e Nota ENADE – divulgados pelo INEP/MEC por meio do sistema e-Mec. Na ausência de ambos conceitos será utilizado o Conceito de Curso – CC. Quando o curso não tiver nenhuma das avaliações citadas, não será considerado o curso para o cálculo dessa dimensão.

Como primeiro passo, será calculado o conceito médio da UAS através do somatório dos conceitos dos cursos de graduação da UAS, dividido pelo número de cursos de graduação com conceitos/avaliados da UAS, conforme a seguinte expressão:

$$CONCEITO\ \ MÉDIO\ \ DOS\ CURSOS_{UAS} = \frac{\sum Conceitos\ dos\ cursos\ da\ UASj}{Quantitativo\ de\ Cursos\ da\ UASj}$$

Na sequência, será realizado o cálculo do conceito médio dos cursos da UFMS utilizando-se a seguinte expressão:

$$CONCEITO\ \ MÉDIO\ \ DOS\ CURSOS_{UFMS} = \frac{\sum Conceitos\ dos\ cursos\ da\ UFMS}{Quantitativo\ de\ Cursos\ da\ UFMS}$$

A Dimensão Qualidade de Graduação (DQG) da UAS deve ser calculada pela seguinte expressão:

$$DQG_{UAS} = \frac{Conceitos\ Médio\ dos\ cursos\ da\ UAS}{Conceitos\ Médio\ dos\ cursos\ da\ UFMS}$$

O Índice de Dimensão da Qualidade Graduação (IDGQ) deve ser calculado pelo DQG da UAS dividido pelo DGQ da UFMS que corresponde ao somatório da Dimensão Qualidade da Graduação das UAS e será representado pela seguinte expressão:

$$IDQG_{UASj} = \frac{DQG_{UASj}}{\sum(DQG_{UASi1} + DQG_{UASi2+\cdots+} DQG_{UASin})} X\ 100$$

4.4.2. DIMENSÃO DA QUALIDADE MESTRADO – DQM (V4)

A Dimensão Qualidade dos Mestrados (DQM) da UAS tem seus dados extraídos da Plataforma Sucupira/CAPES e deve ser calculada pela seguinte expressão:

$$DQM_{UAS} = \frac{\sum(FQM)\ \ da\ UAS}{NCM}$$

16/12/2021
Nº 7690
Pg. 49

Onde:

FQM = Fator qualidade acadêmico-científico dos cursos de mestrado da UAS; e
NCM = Número de cursos de mestrado da UFMS.

Para o cálculo do Fator Qualidade acadêmico-científico dos cursos de mestrado da UAS – FQM da UAS, deve ser adotado a seguinte expressão:

$$FQM_{UASi} = \frac{\sum(CCM)\ \ da\ UAS_i}{CMCM\ DA\ UFMS}$$

Onde:

CCM = Conceito Capes dos cursos de mestrado da UAS; e
CMCM = Média dos Conceitos Capes dos cursos de mestrado da UFMS.

A Dimensão Qualidade do Mestrado da Universidade será o somatório dos DQM de todas as UAS, conforme expressão:

$$DQM_{UFMS} = \sum DQM\ das\ UAS$$

O Índice Dimensão da Qualidade Mestrado (IDQM) deve ser calculado pelo DQM da UAS dividido pelo DQM da UFMS que corresponde ao somatório da Dimensão Qualidade do Mestrado de todas as UAS e será representado pela seguinte expressão:

$$IDQM_{UFMS} = \frac{DQM_{UAS}}{DQM_{UFMS}} X\ 100$$

4.4.3. DIMENSÃO DA QUALIDADE DOUTORADO – DQD (V4)

A Dimensão Qualidade dos Doutorados (DQD) da UAS tem seus dados extraídos da Plataforma Sucupira/CAPES deve ser calculada pela seguinte expressão:

$$DQD_{UAS} = \frac{\sum(FQD)\ \ da\ UAS}{NCM}$$

Onde:

FQD = Fator qualidade acadêmico-científico dos cursos de doutorado da UAS.
CCD = Conceito Capes dos cursos de doutorado da UAS.
CMCD = Conceito Capes médio dos cursos de doutorado no conjunto da UFMS.
NCD = Número de cursos de doutorado da UFMS.

Para o cálculo do Fator Qualidade acadêmico-científico dos cursos de doutorado da UAS – FQD da UAS, deve ser adotado a seguinte expressão:

$$FQD_{UAS} = \frac{\sum(CCD)\ \ da\ UAS}{CMCD\ DA\ UFMS}$$

A Dimensão Qualidade do doutorado da Universidade será o somatório dos DQM de todas as UAS, conforme expressão:

$$DQD_{UFMS} = \sum DQD\ das\ UAS$$

16/12/2021
Nº 7690
Pg. 50

O Índice Dimensão da Qualidade Doutorado (IDQD) deve ser calculado pelo DQD da UAS dividido pelo DQD da UFMS que corresponde ao somatório da Dimensão Qualidade do Mestrado de todas as UAS e será representado pela seguinte expressão:

$$IDQD_{UFMS} = \frac{DQD_{UAS}}{DQD_{UFMS}} X\ 100$$

4.5. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM PROJETOS - PProj (V5)

É um indicador resultante da razão entre o número de alunos das UAS participantes de projetos (cadastrados no sistema *SIGPROJ UFMS* e que estão ativos no ano base de cálculo) e o número de matriculados da UAS.

No cálculo, deve-se considerar apenas os alunos regulares dos cursos ofertados pela UAS no ano base adotando-se a seguinte expressão:

$$PProj_{UASj} = \frac{APP_{UASj}}{Mat_{UASj}}$$

Onde:

APP$_{UAS}$ =Alunos Participantes de Projetos matriculados nos cursos de graduação presencial da UAS; e
Mat$_{UAS}$ =Alunos Matriculados nos cursos de graduação presencial da UAS

O Índice da Participação de Alunos nos Projetos (IPProj) deve ser calculado pelo PProj da UAS dividido pelo somatório dos PProj das UAS da UFMS e será representado pela seguinte expressão:

$$IPProj_{UASj} = \frac{PProj_{UASj}}{\sum(PProj_{UASi1} + PProj_{UASi2} + \cdots + PProj_{UASin})} X\ 100$$

4.6. PROFESSOR EQUIVALENTE – ProfEq (V6)

O Professor Equivalente é calculado com base nos Decretos nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e nº 8.259/2014 os quais definem o banco de professor-equivalente e sua sistemática de cálculo e tem como objetivo estabelecer anualmente, para cada Universidade Federal, um número de vagas docentes, com base em unidades de professor-equivalente. A sistemática de cálculo para saber o quantitativo de professores equivalentes tem seus dados extraídos do sistema *SGP UFMS* e considera o somatório do número de professores 20 horas, 40 horas e Dedicação Exclusiva-DE multiplicados pelos pesos 0,59; 1; e 1,78 respectivamente, divididos por 1,78. A sistemática de cálculo do ProfEq de cada UAS é dada pela expressão:

$$ProfEqv_{UASj} = \frac{\sum(NP20\ h\ x\ 0{,}59) + (NP40h\ x1{,}00) + (NPDE\ x\ 1{,}78)}{1{,}78}\ X\ 100$$

Onde:
NP20h = Número de professores em regime de 20 horas na UAS;
NP40h = Número de professores em regime de 40 horas na UAS; e
NPDE = Número de professores em regime de dedicação exclusiva na UAS.

OBS.: No caso do Professor Titular – livre os pesos adotados são 0,92; 1,503; e 3,40 para professores de 20 horas, 40 horas e Dedicação Exclusiva-DE, respectivamente.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/12/2021
Nº 7690
Pg. 51

4.6.1. ÍNDICE GERAL DE PROFESSOR EQUIVALENTE - IProfEqv$_{UAS}$ (V6)

O índice geral de professor equivalente será obtido utilizando-se a seguinte expressão:

$$IProfEqv_{UASj} = \frac{(ProfEqv_{UASj})}{Total\ de\ ProfEqv\ \ da\ UFMS}\ X\ 100$$

4.7. ÁREA FÍSICA DA UNIDADE - Área (V7)

Área física construída em m² é definida como o somatório de todos os espaços físicos gerenciados pela UAS, ou seja, dependências físicas como: blocos e unidades contendo salas de aula, gabinetes de professores, anfiteatros; auditórios; laboratórios; cantinas; sanitários, corredores, entre outros. A área física de cada UAS deve ser extraída tomando-se por base o relatório apresentado pela Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI).

Onde o cálculo da área construída em metros quadrados gerenciada pela UAS é definido através da seguinte expressão:

$$Área_{UASj} = Área\ construída\ da\ UAS_i$$

4.7.1. CÁLCULO DO ÍNDICE GERAL DA ÁREA DA UAS – InGArea (V7)

Para o cálculo do índice geral da área de cada uma das UAS será utilizada a seguinte expressão:

$$InGArea_{UASj} = \frac{\sum (Área\ da\ UAS_j)}{Total\ da\ Área\ de\ todas\ as\ UAS}\ X\ 100$$

4.8. DIMENSÃO EFICIÊNCIA ACADÊMICA (Relação Aluno/Professor-RAP) - DEAE (V8)

A dimensão de eficiência das atividades de ensino é elaborada a partir da RAP – relação entre aluno equivalente (V1) e professor equivalente (V6).

$$DEAE_{UASi} = \frac{RAP_{UASj}}{RAP\ _{MÉDIO\ UFMS}}$$

Onde:

DEAE = Dimensão da eficiência da atividade do ensino;
RAP$_{UAS}$ = relação alunos equivalentes por professores equivalente da UAS; e
RAP$_{MÉDIO\ UFMS}$ = Média das RAP das UAS da UFMS.

Para o cálculo do RAP da UAS deve ser adotado a seguinte expressão:

$$RAP_{UASj} = \frac{TAE_{UASj}}{TProfEqv_{UAS_J}}$$

Onde:

TAE$_{UAS}$ - Aluno Equivalente da UAS = conforme definido no item 4.1; e
TProfEqv$_{UAS}$ = Total de Professor equivalente da UAS = conforme definido no item 4.2.

A relação aluno professor - RAP médio da UFMS deve ser calculado adotando-se a seguinte expressão:

$$RAP\ MÉDIO_{UFMS} = \frac{\sum(RAP_{UAS1} + \ RAP_{UAS2+\cdots.+}\ RAP_{UASn})}{Quantitativo\ de\ UAS\ da\ UFMS}$$

16/12/2021
Nº 7690
Pg. 52

O Índice Dimensão da Eficiência das Atividades de Ensino (IDEAE) deve ser calculado pela Dimensão de Eficiência das Atividades de Ensino (DEAE) da UAS dividido pelo DEAE Médio da UFMS que corresponde ao somatório da Eficiência das Atividades de Ensino das UAS e será representado pela seguinte expressão:

$$IDEAE_{USAj} = \frac{DEAE_{UASj}}{\sum(DEAE_{UASi1} + DEAE_{UASi2+\cdots+} DEAE_{UASin})} X\ 100$$

4.9. QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – QCDT (V9)

O Índice de qualificação do corpo docente e técnico-administrativo - IQCDT tem seus dados extraídos a partir do sistema *SGP UFMS* e objetiva mensurar a qualificação do corpo docente e técnico-administrativo da UFMS fundamentada na titulação.

O cálculo da qualificação do corpo docente e técnico-administrativo (QCDT) de cada UAS é realizado adotando-se a seguinte expressão:

$$QCDT_{UASj} = \frac{QDC_{UASj} + QTA_{UASj}}{2}$$

O Índice de qualificação do corpo docente e técnico-administrativo (IQCDT) de cada UAS é calculado pela seguinte sistemática:

$$IQCDT_{UASj} = \frac{QCDT_{UASj}}{\sum(QCDT_{UAS1} + QCDT_{UAS2} + \cdots + QCDT_{UASn})} X\ 100$$

4.9.1. QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE (V9)

A medida desse indicador é dada pelo quantitativo de professores (em exercício efetivo, incluindo substitutos e visitantes, e desconsiderando os afastados), por titulação, pelos pesos definidos pela Decisão do Tribunal de Contas da União nº 408/2002 ou seja, 5 para o doutorado, 3 para mestrado, 2 para especialização e 1 para graduação dividido pelo somatório de professores.

$$QDC_{UASj} = \frac{\sum(D\ X\ 5) + (M\ X\ 3) + (E\ X\ 2) + (G\ X\ 1)}{\sum(D + M + E + G)}$$

Onde:

QDC = Qualificação do Corpo Docente;
D = Quantitativo de professores com Doutorado;
M = Quantitativo de professores com Mestrado;
E = Quantitativo de professores com Especialização; e
G = Quantitativo de professores com Graduação.

4.9.2. QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (V9)

A medida desse indicador é dada pelo quantitativo de técnico-administrativos em exercício efetivo por titulação, com os seguintes pesos: 5 para o doutorado; 3 para mestrado; 2 para especialização; e 1 para os demais.

$$QTA_{UASj} = \frac{\sum(D\ X\ 5) + (M\ X\ 3) + (E\ X\ 2) + (DEM\ X\ 1)}{\sum(D + M + E + DEM)}$$

Onde:
QTA = Qualificação dos técnico-administrativos;
D = Quantitativo de técnico-administrativos com Doutorado;
M = Quantitativo de técnico-administrativos com Mestrado;
E = Quantitativo de técnico-administrativos com Especialização; e
DEM = Quantitativo dos demais técnico-administrativos.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/12/2021
Nº 7690
Pg. 53

ANEXO II

Tabela - Grupos de Cursos, Peso, Áreas e Fator de Retenção

Grupo	Peso por Grupo	Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Média
A1	4,5	CS1	Medicina	0,0650	6
		CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
A2	2,0	CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
		CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
		ENG	Engenharias	0,0820	5
		TEC	Tecnólogos	0,0820	3
		CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
		CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
A3	1,5	CE2	Ciências Exatas - Computação	0,1325	4
		CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
		CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
		A	Artes	0,1150	4
		M	Música	0,1150	4
		CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
A4	1,0	CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
		CSB	Direito	0,1200	5
		LL	Linguística e Letras	0,1150	4
		CH	Ciências Humanas	0,1000	4
		CH1	Psicologia	0,1000	5
		CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Fonte: Portaria MEC nº 651/2013

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/12/2021
Nº 7690
Pg. 54